

**DECRETO Nº 5.273, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 2.585.500,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.585.500,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
0501-MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL	
2272-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
319113.00.00-Contribuições Patronais	2.000,00
0800-SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2050-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
319011.00.00-Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
0802-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
2023-EDUCAÇÃO INFANTIL 70% PESSOAL E ENCARGOS	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.500,00
339046.00.00-Auxílio Alimentação	70.000,00
339049.00.00-Auxílio Transporte	40.000,00
0803-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2026-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 70% PESSOAL E ENCARGOS	
319011.00.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.150.000,00
339046.00.00-Auxílio Alimentação	160.000,00
0900-SEC MUN DE OBRAS E SANEAMENTO, LOGIST E TRANSP	
0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2069-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00



1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
2082-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA	
319013.00.00-Obrigações Patronais	20.000,00
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00
1400-SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
1401-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2096-ADMIN DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
319016.00.00-Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
1402-COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	
2100-ADM DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORDENADORIA	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a tendência de arrecadação a maior a ser verificada no exercício de 2022.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração